



DECRETO Nº 000193/19 de 24 de Julho de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista e autorização contida na Lei Municipal nº 001262/18 de 26 de Novembro de 2018.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 0193/2019

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

DECRETA:

Em 24/07/19

Responsáveis [Assinatura]

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.370,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E		AGRICULTURA	
05.01.20.573.0131.2.506-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil									970,00
06	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO		E		OBRAS
06.01	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO		E		OBRAS
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado									100,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS									
07.02	-	MANUTENÇÃO		DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado									5.600,00
07.02.12.368.0200.2.706-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais									60,00
07.02.12.365.0200.2.714-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais									340,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE									
08.02	-		FUNDO		MUNICIPAL		DA		SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									1.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E		AGRICULTURA	
05.01.20.573.0131.2.506-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									970,00
06	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO		E		OBRAS
06.01	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO		E		OBRAS
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									100,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS									
07.02	-	MANUTENÇÃO		DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)
07.02.12.365.0200.2.714-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									340,00
07.02.12.368.0200.2.706-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									60,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									5.600,00

[Assinatura]



08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02

-

FUNDO

MUNICIPAL

DA

SAÚDE

08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1.300,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Julho de 2019

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal